

Decreto nº 4.241, de 23 de outubro de 2014.

Revoga os Decretos Municipais nº 2.523/1997 e 2.637/1999.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município ajuizou Ação de Desapropriação, objetivando a expedição da carta de Adjudicação do imóvel identificado do Decreto Municipal nº 2.523, de 15 de outubro de 1997, com redação alterada pelo Decreto nº Municipal nº 2.637, de 23 de março de 1999;

Considerando que o Juízo da Comarca decretou a integração ao patrimônio público do Município, com consequente expedição de precatório em favor da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo (CODASP), empresa pertencente ao Governo do Estado e vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Considerando que o imóvel, objeto da desapropriação, está cedido ao Governo do Estado de São Paulo, por tempo indeterminado, destinado à execução de serviços de assistência à saúde pelo Estado, conforme Lei Municipal nº 3.913/2011;

Considerando que, em razão do imóvel encontra-se em posse do Governo do Estado de São Paulo, antigo proprietário e credor do precatório, **deixou-se, portanto, de atender o interesse público municipal;**

Considerando que a Administração pode revogar seus atos, por motivo de convivência ou oportunidade, bem como que o decreto de declaração de utilidade pública não gera direito subjetivo à expropriação;

Considerando, finalmente, que esta Municipalidade possui o interesse em promover a desistência da ação de desapropriação, fazendo-se necessária a prévia revogação dos decretos que ensejaram a ação, servimo-nos do presente para solicitar a revogação dos Decretos Municipais nº 2.523/1997 e 2.637/1999,

Decreta:

Art. 1º. Ficam REVOGADOS, o Decreto Municipal nº 2.523, de 15 de outubro de 1997, publicado no Jornal “O DEFENSOR”, Edição nº 675, em 18 de outubro de 1997, e o Decreto Municipal nº 2.637, de 23 de março de 1999, publicado no Jornal “O DEFENSOR”, Edição nº 749, em 27 de março de 1999, que declararam de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado em face com a avenida João De Jorge, no Município de Taquaritinga, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP.

cont. do Decreto nº 4.241/2014.

fls. 2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.